



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Indicação n° 4491/2024

Processo Número: **14383/2024** | Data do Protocolo: 05/06/2024 12:44:32



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100350031003100310032003A004300, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



INDICAÇÃO

INDICO, nos termos do artigo 159 da XIV Consolidação do Regimento Interno, ao Excelentíssimo Senhor Governador, Tarcísio de Freitas, suas dignas providências junto aos órgãos competentes visando a implantação de uma Escola Cívico-Militar no município de Barretos.

JUSTIFICATIVA

O presente pleito visa a implantação de uma Escola Cívico-Militar no município de Barretos, fundamentado em uma série de fatores que visam à melhoria da qualidade do ensino e ao desenvolvimento integral dos alunos da rede estadual de educação.

Considerando os benefícios mencionados e a previsão da Lei sancionada por Vossa Excelência, conforme o Projeto de Lei Complementar 9/2024 aprovado por esta Casa, é imperativo que o município de Barretos participe ativamente da consulta pública organizada pelo Governo de São Paulo. A expectativa é que a comunidade possa avaliar e aderir ao Programa Escola Cívico-Militar, garantindo assim que os alunos da rede estadual de ensino de Barretos possam usufruir dos benefícios de um modelo educacional comprovadamente eficiente e transformador.

Sendo assim, conto com o apoio de Vossa Excelência para tal implantação, objetivando uma educação de qualidade, equitativa e promotora de valores cívicos e éticos, no município de Barretos.

Sebastião Santos



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100390036003800320033003A005000

Assinado eletronicamente por **Sebastião Santos** em 04/06/2024 19:39

Checksum: **8598AB2F93343429459F5D5BF1F8A8A1A42CA225902F5F4824D5B16D5E65F3E9**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3100390036003800320033003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.